



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU
FORO DE PRESIDENTE VENCESLAU
3ª VARA

Avenida Faustino Rodrigues Azenha, 1500, Sala 15, Jardim Europa - CEP 19400-117, Fone: (18) 2145-1313, Presidente Venceslau-SP - E-mail: venceslau3@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Digital nº: **3000474-72.2013.8.26.0483**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário**
Exequente: **Banco Bradesco S.A.**
Executado: **Perez & Terruel Ltda Me e outros**

Em Presidente Venceslau, aos 03 de dezembro de 2025, no Cartório da 3ª Vara, do Foro de Presidente Venceslau, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): parte ideal (1/3) da nua propriedade do imóvel registrado na matrícula nº 583, do CRI local, sendo um lote de terras sob o nº 5 da quadra nº 3, com a área de 375,00 metros quadrados, ou sejam 12,50 metros de frente por 30,00 ditos da frente aos fundos, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao norte com o lote nº 13, ao sul com a rua Maria Barbosa, a leste com o lote nº 6 e a oeste com o lote nº 4, localizada a 2 metros da edificação mais próxima e do lado par do logradouro do qual foi nomeada depositária, a Sra. Adriana Terruel Perez, CPF nº 164.631.748-31. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Escrivã Judicial: ELIANE SILVA NAPONOCENO LIRIA

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita.